



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1499/2024, de 16 de outubro de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a
abrir Créditos Suplementar no
valor de R\$ 242.000,00 e, dá
outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos suplementar, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545200691.010 – Pavim. e/ou calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES –	R\$
171.000,00	
4.4.9.0.51.00.05.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES –	<u>R\$</u>
<u>71.000,00</u>	
TOTAL	R\$
242.000,00	

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Créditos aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, o valor de R\$ 71.000,00 recurso do Fundo Especial – FR STN 720, e a redução total e/ou parcial de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

1545210581.085 – Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES –	R\$
171.000,00	

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO

BAIXO-RS, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto

Secretário Municipal da Administração